



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

LEI N.º 2.448/2009

Inclui ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.925, de 21 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 2.415, de 11 de novembro de 2008 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias.

O **Sr. Alcides Batista Filho**, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar pagamento de Bolsa Auxílio, no valor de ½ (meio) salário mínimo mensal por aluno participante do Projeto Guarda Mirim/Menor Aprendiz, inclui ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial, em conformidade com a Lei Municipal n.º 354, de 09 de julho de 1981, que cria o Projeto da Guarda Mirim/Menor Aprendiz.

I - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.925, de 21 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, dessa Lei.

II – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.415, de 11 de novembro de 2008 - Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, dessa Lei.

Art. 2º - Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 87.150,00 (Oitenta e sete mil cento e cinquenta reais), discriminado por seus elementos de despesas:

09 – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
09.002 – Coordenadoria de Promoção e Assistência Social
09.002.08 – Assistência Social
09.002.08.243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
09.002.08.243.0019 – Amparo Assistencial a Criança e ao Adolescente
09.002.08.243.0019.2.082 – Manutenção do Projeto Guarda Mirim/Menor Aprendiz

3390.18-00	Auxilio Financeiro a Estudantes	87.150,00
Total		87.150,00

Art. 3º - Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

Parágrafo Único – Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia (MT), 21 de janeiro de 2009.

Alcides Batista Filho
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

**ANEXO – I
PLANO PLURIANUAL**

Identificação do Programa

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

01.Denominação 0019 – AMPARO ASSISTENCIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
02.Objetivo Proporcionar aos alunos participantes do Programa da Guarda Mirim/Menor Aprendiz, condições necessária ao desenvolvimento de sua personalidade, qualificando o, e inserindo no mercado de trabalho							
03.Público Alvo População do município entre 14 a 17 anos							
04.Unidade Responsável Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social							
5. Horizonte Temporal (☒) Contínuo () Temporário Início (01/2009) / Término (12/2009)							
07.Quantidade de Ações 01				08. Valor do Programa R\$ 87.150,00			
IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES							
Descrição da Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Meta Física	Valores (R\$ 1,00)
Manutenção do Projeto Guarda Mirim/Menor Aprendiz		A	Projeto Guarda Mirim/Menor Aprendiz em Funcionamento	Crianças	2009	35	87.150,00
Função: 08	Subfunção: 243				TOTAL		87.150,00
TOTAL							87.150,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

ANEXO – II
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE /OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO		
					META	VALOR R\$	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
08- Assistência Social	243- Assistência à Criança e ao Adolescente	0019- Amparo Assistencial a Criança e ao Adolescente	A	2.082 – Manutenção do Projeto Guarda Mirim/Menor Aprendiz	Proporcionar aos alunos participantes do Programa da Guarda Mirim/Menor Aprendiz, condições necessárias ao desenvolvimento de suas personalidades, qualificando-os, e inserindo-os no mercado de trabalho.	87.150,00	Proporção do n.º número de crianças atendidas no Programa pela meta proposta.